

e-SUS Território

Criado por: Wagner J. Nascimento

Modificado em: Sex, 15 Jan, 2021 at 5:50 PM

O aplicativo tem por objetivo simplificar o processo de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE), Agentes de Ação Social e Visitadores Sanitários no preenchimento das fichas para coleta de dados, além de permitir aos profissionais de saúde maior conhecimento sobre o perfil sociodemográfico e de condições de saúde autorreferidas da população adscrita.

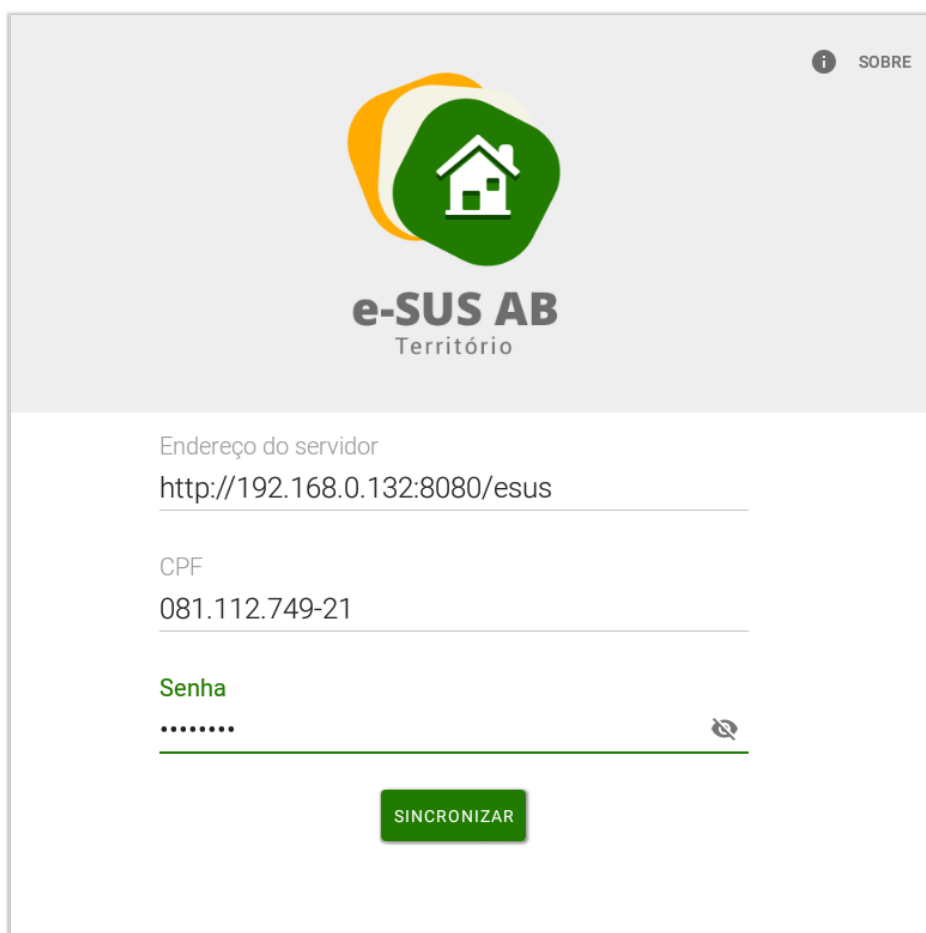
O e-SUS AB Território gera três tipos de fichas distintas a partir das ações realizadas no aplicativo, podendo ser: Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial (FCDT), Ficha de Cadastro Individual (FCI) e Ficha de Visita Domiciliar e Territorial (FVDT). Todas as fichas geradas são encaminhadas em formato de thrift para o e-SUS APS no momento da sincronização.

Para fazer uso do aplicativo é necessário que o profissional tenha uma das lotações citadas acima ativa, com um Identificador Nacional de Equipes (INE) atribuído, possua um *tablet* com sistema operacional Android, conexão Wi-fi, e realize o download do aplicativo diretamente através do aplicativo da Play Store ou pelo seguinte link: [e-SUS Território \(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.saude.acs&hl=en\)](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.saude.acs&hl=en).

Sincronização de dados

A sincronização permite que as fichas associadas à equipe do profissional, sejam transmitidas para o aplicativo, de modo a permitir que o profissional de saúde desenvolva ações, tanto de novos cadastros, como de atualizações ou registro de visitas domiciliares às famílias já cadastradas.

Ao realizar a primeira sincronização com o aplicativo, o profissional necessita informar o endereço eletrônico do servidor (computador) onde o sistema e-SUS APS está instalado, seu CPF e senha (a mesma utilizada para login no PEC). Vale lembrar que para todas as etapas de sincronização do aplicativo é necessário que o tablet esteja conectado à rede local Wi-fi com acesso à instalação do e-SUS APS.



Endereço do servidor
http://192.168.0.132:8080/esus

CPF
081.112.749-21

Senha
.....

SINCRONIZAR

A sincronização acontece em três fluxos... Em um deles o aplicativo envia os dados registrados nele para o PEC. O PEC então valida, recebe e processa tais dados (fichas), atualizando e criando cadastros e reorganizando os núcleos familiares. Após isso, o PEC envia novamente todas as informações pertinentes para o aplicativo, exceto núcleos familiares inativados. Vale lembrar que

famílias que apresentem alguma inconsistência relacionada à composição do núcleo familiar também não são enviadas ao aplicativo, sendo necessário que o profissional realize as correções necessárias para que os cidadãos possam ser exibidos corretamente.

*Problemas relacionados à composição do núcleo familiar e ações para a resolução de inconsistências cadastrais podem ser acessados através do artigo: **Formação e inconsistências relacionadas ao núcleo familiar** (<https://esusaps.bridge.ufsc.br/pt-BR/support/solutions/articles/48001149238-forma%C3%A7%C3%A3o-e-inconsist%C3%A2ncias-relacionadas-ao-n%C3%BAcleo-familiar>).*

Os cadastros enviados do sistema PEC para o aplicativo também dependerá do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e Identificador Nacional de Equipes (INE) presentes na lotação do profissional que está acessando o sistema, já que apenas as fichas pertencentes ao mesmo CNES e INE do profissional serão exibidas no app.

Para casos onde o ACS mudou de equipe ou um novo ACS começou a fazer parte de uma determinada área, não é necessário que o profissional realize a atualização das fichas cadastradas no território para que possam ser exibidas para si no aplicativo. Basta que o profissional aguarde a atualização do seu cadastro no sistema para que o seu CNES e/ou INE seja(m) ajustado(s) e as famílias com estes mesmos dados preenchidos em seus cadastros passem a ser exibidas no aplicativo.

Compatível com a FCI / e-SUS APS v.2.1.0

CNS do profissional *	CBO *	CNES *	INE *	Data *
705206450407372	223293	2420279	0000175862	09/07/2020

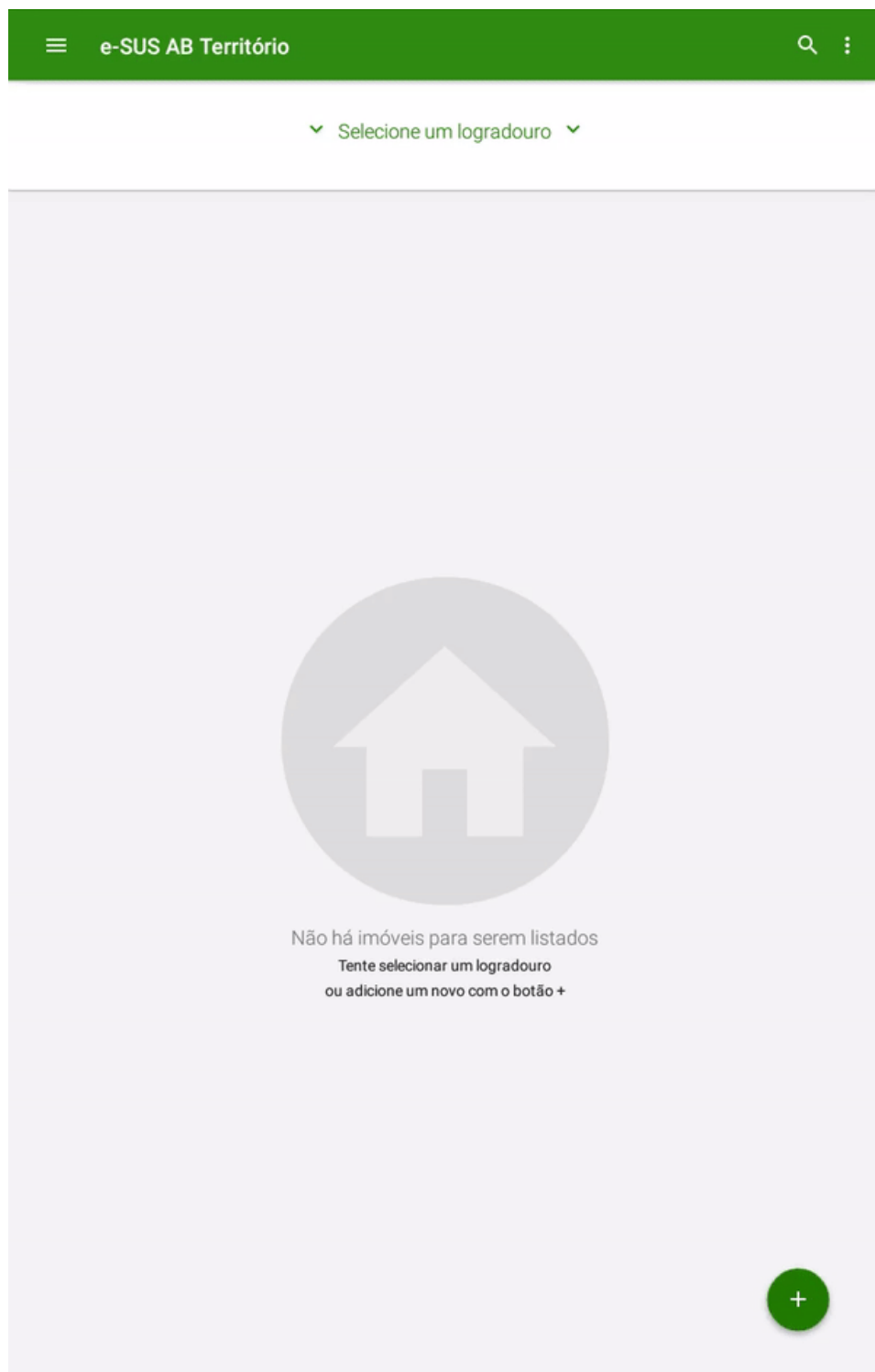
Cadastro de imóvel

O cadastro domiciliar é utilizado para registrar as características sócio sanitárias dos imóveis no território abrangido pela equipe. Por meio dele, é possível registrar também situações de populações domiciliadas em locais que não podem ser considerados domicílio, como comércios e escolas, mas que devem ser monitoradas pela equipe de saúde. As informações presentes neste cadastro são relevantes pois auxiliam na composição dos indicadores de monitoramento e avaliação para a Atenção Primária (AP) e para as Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Para a inclusão de um novo imóvel no aplicativo, é necessário que o profissional selecione o ícone



presente no canto inferior da tela inicial ou da lista de imóveis de um logradouro. O cadastro do domicílio é dividido em etapas, compostas respectivamente por: dados do endereço, dados de contato e condições de moradia (subdividida em três etapas).



No início do cadastro do imóvel é possível adicionar o termo de recusa de cadastro. Ao selecionar esta opção, o domicílio fica registrado no sistema, mas nenhum cidadão ou família pode ser associado ao mesmo. Após a sincronização, o domicílio deixa de ser exibido no aplicativo e apenas a FCDT é apresentada no PEC.

← Editando domicílio
ADICIONAR RECUSA

Etapa 1 de 5

Endereço

* Campo obrigatório

Tipo do imóvel *

Domicílio Microárea *

03 FA

Tipo de logradouro *

Rua CEP *

49690-000

Nome do logradouro *

Antonio Ferreira de Araujo Número *

678 S/N

Complemento

Ponto de referência

Bairro *

Centro

Município *

MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CANCELAR
PRÓXIMA ETAPA

Ficha de cadastro domiciliar e territorial

Microárea Fora da área Pesquisar

Incluir cadastros enviados / recebidos

Incluir cadastros enviados / recebidos: Sim | **Nome do logradouro:** antonio ferreira de ar... | **Número:** 678

Data	Nome do logradouro	Número	Complemento	CEP	Bairro	Microárea	
15/04/2020	ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	678		88331880	SANTA CLARA	03	
<div style="border: 1px solid gray; padding: 2px; display: inline-block;">Cidadão optou pelo termo de recusa</div>							Adicionar


Ao cadastrar um móvel, o campo “Microárea” é de preenchimento obrigatório por parte do profissional, sendo também possível marcar o campo “Fora de área”. No entanto, é importante ressaltar que, após a sincronização do aplicativo com o sistema, o cadastro com a opção “Fora de área” selecionada será enviado ao PEC e apagado do aplicativo, já que o sistema compreende que este imóvel não faz parte da microárea abrangida pelo profissional.

Cadastro de família e cidadãos

Diferentemente do módulo CDS, que cria os núcleos familiares através da vinculação de responsável familiar e dependentes de forma automática, o aplicativo Território dispõe do cadastro familiar para realizar as vinculações entre os cidadãos que compõe uma determinada família.

Rua
Antonio Ferreira de Araujo
Centro

▼ TROCAR LOGRADOURO

 S/N

RESPONSÁVEL
Sem família cadastrada

COMPLEMENTO
Casa

+

O cadastro individual é utilizado para registrar as características sociodemográficas, problemas e condições de saúde dos usuários. Tem como objetivo captar informações sobre os usuários que se encontram adscritos no território das equipes da AP. O cadastramento e sua atualização periódica por parte dos ACS é essencial para que se tenha um conhecimento concreto da população pertencente à unidade.

O cadastro do cidadão é realizado através de sua adição no prontuário familiar, seguindo seis etapas distintas: identificação do cidadão (subdividida em duas etapas), informações sociodemográficas (subdividida em duas etapas), condições/situações de saúde e condições gerais de saúde. No aplicativo, a microárea do cadastro individual é preenchida automaticamente com o mesmo valor atribuído ao respectivo domicílio do cidadão.

← Informações do domicílio

RUA
Antonio Ferreira de Araujo, S/N
Microárea 04, Centro - Monte Alegre de Sergipe/SE

Nenhuma visita Domicílio

CASA
Ponto de referência não informado

RESIDENCIAL CONTATO
Não informado Não informado

VER CONDIÇÕES DE MORADIA

Família N° 135 VISITAR

Família sem responsável cadastrado.
Se um novo responsável não for identificado a família será inativada na sincronização.

Não existem cidadãos para esta família
Adicione um cidadão no botão abaixo

+ ADICIONAR CIDADÃO

+ ADICIONAR FAMÍLIA

Cidadãos que tiverem a numeração do CNS informada na etapa de identificação, poderão ter a mesma alterada nas atualizações posteriores. No entanto, fichas que foram cadastradas com a numeração do CPF ou foram atualizadas para este identificador, não poderão ter a numeração alterada após a sincronização com o sistema PEC.

A recusa do cadastro por parte do cidadão pode ser informada nas duas primeiras etapas. Assim como ocorre quando um domicílio tem o termo de recusa adicionado, o cadastro do cidadão não será exibido no tablet após a sincronização com o sistema PEC.

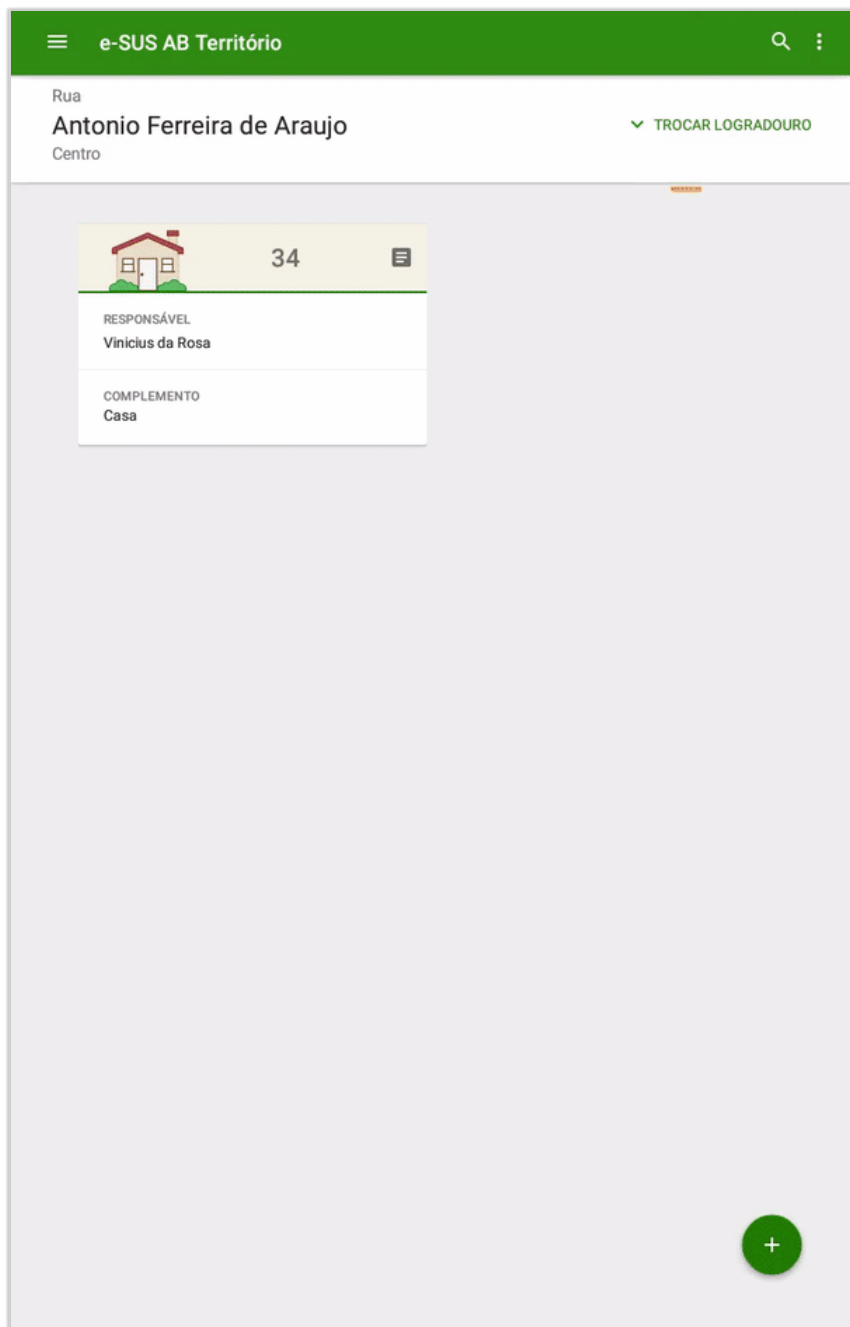
Ao iniciar o cadastro de um novo cidadão informando CPF ou CNS de um cidadão já cadastrado na base do aplicativo, uma atualização da FCI do cidadão deve ser gerada. Caso o cidadão seja responsável familiar no antigo domicílio e assim se mantenha no novo, o aplicativo deve gerar uma FCI automática (ou editar FCI não sincronizadas) para todos os membros da família anterior do mesmo, exceto para os cidadãos cujo cadastro esteja com alguma inconsistência.

Saída da família ou cidadão do cadastro

Para retirar um cidadão, família ou domicílio do acompanhamento realizado pelo ACS da equipe, é necessário realizar uma atualização do cadastro do cidadão ou família, informando o motivo de saída do cadastro, o qual pode ser por mudança de toda a família do domicílio, mudança de um cidadão ou óbito. Através das opções de gerenciamento o profissional tem acesso à estas funcionalidades.

No que se refere à mudança de território, o profissional, após informar mudança da família/cidadão, pode alterar a sua residência. Para isto, basta o profissional cadastrar o cidadão novamente em um outro núcleo familiar, quando se trata de mudança do cidadão, ou cadastrar o

CPF/CNS do responsável familiar em um novo domicílio ou família. Vale lembrar que quando uma família se muda, ao informar o CPF/CNS do responsável todo o núcleo familiar é direcionado para o mesmo local, ou seja, o cadastro de todos os dependentes vai para o mesmo domicílio onde o responsável está cadastrado.

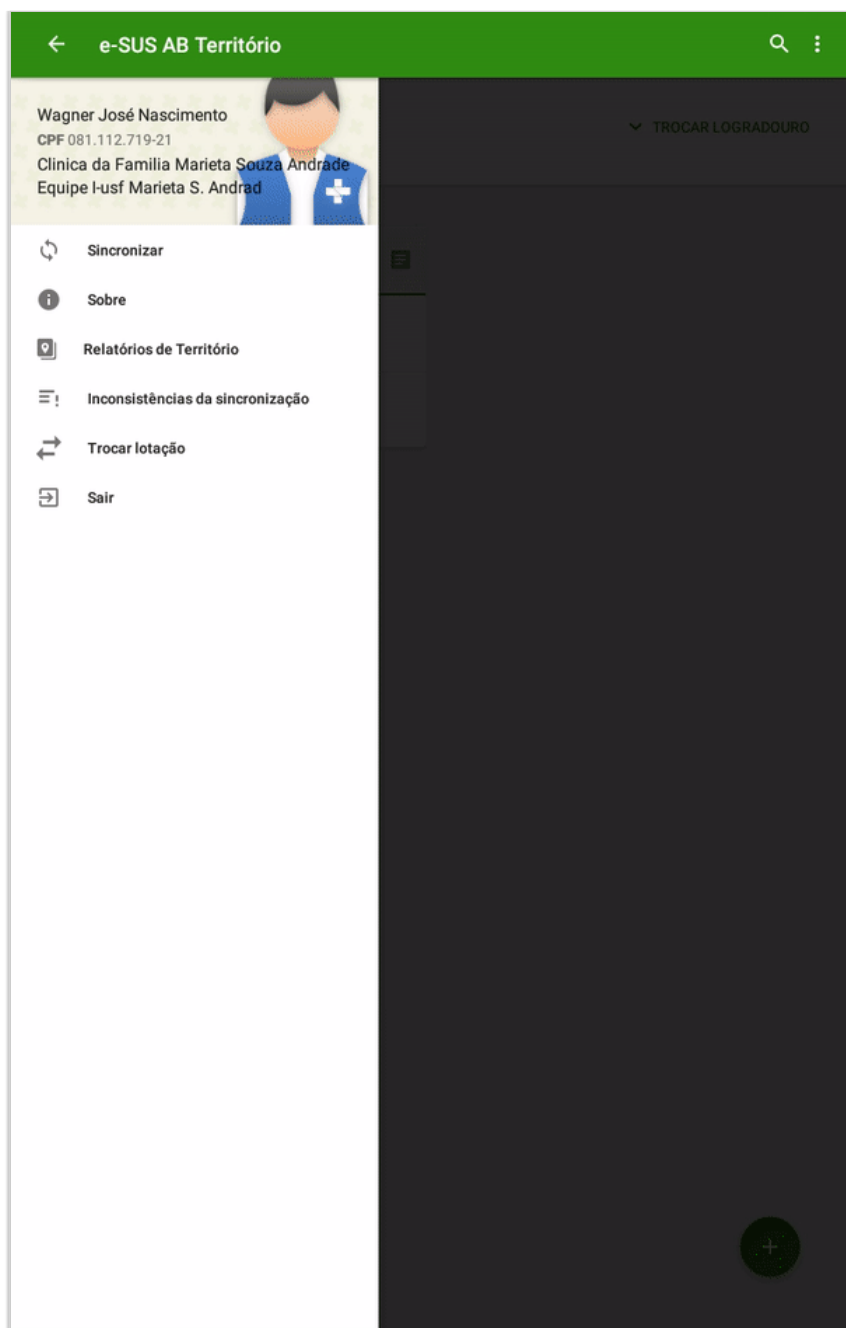


Ao informar a saída do responsável familiar do cadastro, seja por mudança ou óbito, é necessário que o profissional informe um novo responsável familiar para que a família não seja inativada após a sincronização do aplicativo. É sabido, também, que ao mudar o cidadão/família sem recadastrá-lo(s) em um novo domicílio, os dados do cidadão/família passam a não ser mais exibidos para o

ACS da equipe após a sincronização com o sistema PEC. Contudo, antes da sincronização o profissional tem autonomia para desfazer as alterações caso estas tenham sido registradas erroneamente.

Relatórios de Território

O aplicativo dispõe de três relatórios que permitem ao profissional uma visão consolidada das condições de moradia, condições sociodemográfica e a situação de saúde dos domicílios/cidadãos adscritos na equipe.



W Wagner é o autor deste artigo de solução.

Secretaria de Atenção
Primária à Saúde - SAPS | Ministério
da Saúde



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



bridge_